

Lei nº 1.025/2018

Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de OCARA, Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, V da Lei Orgânica do Município de Ocara/CE, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara, aprovou e Eu, SANCIONO E PÚBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro), para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto na presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 18 de Janeiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PÚBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1025, de 18 de Janeiro de 2018:

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal e dá outras providências.

Ocara - CE, 18 de Janeiro de 2018.



AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL